



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0043/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ – ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.388.455/0001-38, com sede na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP 29.645-000, torna público **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** visando o recebimento de propostas de interessados em patrocinar os **LANCHES** (as descrições constam no Anexo I) para serem servidos para as alunas do projeto de ginástica rítmica e ballet após as apresentações na **III NOITE DE GALA DE GINÁSTICA RÍTMICA E BALLET**, que será realizada na quadra de esportes Eitel Kuster, no Bairro São Luís, neste Município, no dia 16 de dezembro de 2023, conforme condições e procedimentos a seguir descrito:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A divulgação e disponibilização deste Edital ocorrerá no dia **22 de novembro de 2023**, mediante fixação nos quadros de publicação da administração pública e no site www.pmsmj.es.gov.br.

1.2 O protocolo dos envelopes referente à documentação solicitada neste Edital, deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, localizado na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, centro Santa Maria de Jetibá - ES, CEP 29645-000, direcionado para Secretaria de Esportes e Lazer, até as **16h:00min** do dia **01/12/2023**. **A abertura dos envelopes se dará no dia 04/12/2023 às 08h00min na Secretaria de Esportes e Lazer, localizada à Rua Hermann Roepke, nº 54, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES.**

1.3 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes fora do prazo e horário estabelecido neste edital.

1.4 Os trabalhos serão conduzidos pela Secretaria de Esportes e Lazer, sendo responsável por processar e julgar as propostas apresentadas, bem como aplicar os dispositivos contidos na legislação pertinente e cumprimento das regras fixadas neste Edital.

1.5 As dúvidas referentes ao Edital poderão ser enviadas ao endereço eletrônico esporte@pmsmj.es.gov.br.

1.6 As perguntas e respostas serão publicadas no sítio eletrônico da PMSMJ e enviadas eletronicamente aos solicitantes.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto Chamamento Público para recebimento de propostas de interessados em patrocinar os lanches (as descrições constam no Anexo I) para serem servidos para as alunas do projeto de ginástica rítmica e ballet após as apresentações na **III NOITE DE GALA DE GINÁSTICA RÍTMICA E BALLET**, dos projetos desenvolvidos pela Secretaria de Esportes e Lazer do município e de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

2.2 O patrocínio é uma parceria, na qual o patrocinador colabora para realização de um determinado Evento/Projeto, em troca de exploração publicitária de sua imagem.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 Qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dia úteis da data de disponibilização do Edital, poderá protocolar pedido de impugnação do presente Edital, discorrendo os respectivos motivos e fundamentos.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.2 A impugnação ao Edital e razões serão analisadas pela Secretaria de Esportes e Lazer, que deverá apresentar resposta em até 1 (um) dia útil do recebimento.

3.3 As informações sobre os pedidos de impugnação do Edital e respectivas decisões serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

4. OBJETIVO GERAL

4.1 Selecionar empresas parceiras que manifestem interesse em colaborar com a Secretaria de Esportes e Lazer, - **visando o patrocínio** dos lanches (as descrições constam no Anexo I) para serem servidos para as alunas do projeto de ginástica rítmica e ballet após as apresentações **na III NOITE DE GALA DE GINÁSTICA RÍTMICA E BALLE**, de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

4.2 A autorização para que as empresas qualificadas no Edital de Chamamento Público disponibilizem os materiais constantes do Anexo I deste Instrumento, se dará nos termos do Contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do chamamento público como patrocinadores, pessoas jurídicas públicas ou privadas, interessadas em associar sua imagem ao evento **III NOITE DE GALA DE GINÁSTICA RÍTMICA E BALLE**, e que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei.

6. DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

6.1 As PROPOSTAS DE PATROCÍNIO apresentadas deverão estar assinadas pelo representante legal e conter a descrição do produto/serviço, bem como estarem acompanhadas de termo de compromisso de patrocínio, emitido em nome da pessoa jurídica interessada.

6.2 O termo de compromisso de patrocínio referido no item anterior, deve estar assinado por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o recurso material a ser patrocinado visando à contribuição para realização da **III NOITE DE GALA DE GINÁSTICA RÍTMICA E BALLE**.

6.3 As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas **ATÉ A DATA FINAL** estabelecida para sua entrega.

7. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

7.1 Os documentos de Habilitação e Proposta de Patrocínio exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em um único envelope opaco, lacrado e indevassável, devendo conter na parte externa as seguintes informações:

**ENVELOPE ÚNICO – HABILITAÇÃO e PROPOSTA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Razão/denominação social completa do participante, CNPJ
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 043/2023

7.2 Para a habilitação, os interessados deverão apresentar cópias simples dos documentos a que se refere o item 7.3, cujos prazos de validade deverão estar vigentes quanto a data da sessão de abertura do Edital, após conferência, para autenticação **por servidor da administração** será necessária a apresentação dos documentos originais. Observado o art. 32 da Lei 8.666/1993. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.



7.3 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

7.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2 Comprovante de endereço da respectiva sede;

7.3.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente,

7.3.4 CPF e cédula de identidade do(s) representante(s) legais;

7.3.5 Procuração com firma do outorgante reconhecida, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, **se for o caso**.

7.3.6 **Termo de Compromisso** (emitido pelo próprio participante) se comprometendo a disponibilizar durante o período do evento, o recurso material relativo a Cota constante do Anexo I, o qual deverá ser discriminado no referido Termo, modelo constante no Anexo II.

7.3.7 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

7.3.8 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual.

7.3.9 Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

7.3.10 Certificado de Regularidade do FGTS.

7.3.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3.12 Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata.

7.3.13 Declaração de que a empresa não emprega menores.

7.4 PRAZO PARA ENTREGA DOS ITENS

Os itens deverão ser entregues no o dia 16 de dezembro de 2023 as 20h00, na quadra de esportes Eitel Kuster, situada no Bairro São Luís em Santa Maria de Jetibá/ES,

8. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Os custos com a inserção da publicidade, em materiais de uso exclusivo são da responsabilidade da patrocinadora.

8.2 A publicidade da empresa patrocinadora deverá, obrigatoriamente, ser aprovada em conjunto com a referência técnica da Municipalidade.

8.3 Nos materiais de divulgação e promocionais do evento haverá reservado espaço para a logomarca da **PATROCINADORA**.

8.4 A Municipalidade não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos contratados ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pela patrocinadora, ficando excluída de qualquer responsabilidade civil ou penal.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Os itens descritos no Anexo I do Edital serão em cota única.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.2 Na hipótese de haver mais de uma proposta, será realizado sorteio, no endereço mencionado neste Termo, em ato público, em data a ser divulgada pela Prefeitura de Santa Maria de Jetibá, para o qual todos serão convocados.

9.3 A ausência de um ou mais proponentes não implicará adiamento ou cancelamento do sorteio.

9.4 A ausência do proponente ao sorteio implicará na aceitação de seu resultado.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as disposições contidas neste Termo;

9.6 A decisão que desclassificar a proposta de interessado em patrocinar o evento, dar-se-á por meio de publicação.

9.7 Em havendo desclassificação/indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de manifestação será de até 02 (dois) dias a contar da data da comunicação/publicação pelo Município de Santa Maria de Jetibá. Neste caso, o Município terá até 02 (dois) dias para analisar a manifestação da interessada.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Administração disponibilizará aos interessados, além deste Edital e seus Anexos, outros elementos que, a seu critério, forem considerados indispensáveis ao pleno conhecimento das regras fixadas neste Edital de Chamamento.

10.2 A Administração poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a entrega dos envelopes, proceder modificações neste Edital, promovendo sua divulgação através dos mesmos veículos por meio dos quais se deu a publicação do texto original e reabrindo os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação da documentação.

10.3 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Esportes e Lazer.

Santa Maria de Jetibá - ES, 21 de novembro de 2023.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

Constitui objeto deste Edital o chamamento público 043/2023, visando o recebimento de propostas de interessados em patrocinar os materiais abaixo relacionados, os lanches (as descrições constam no Anexo I) para serem servidos para as alunas do projeto de ginástica rítmica e ballet após as apresentações na **III NOITE DE GALA DE GINÁSTICA RÍTMICA E BALLE**T, que será realizada na quadra de esportes Eitel Kuster, no Bairro São Luís e de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos:

1. COTA ÚNICA DE PATROCÍNIO:

Itens	PATROCÍNIO	Qtde	UN
1	PÃO DE HAMBURGUER, MOLHO, BIFE DE CARNE 100GR, TOMATE, ALFACE, QUEIJO MUSSARELA	120	un

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, (pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº _____, localizada no endereço _____, telefone _____, através de seu representante legal _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, me comprometo a cumprir todas as exigências do Edital de Chamamento nº 043/2023 e disponibilizar durante o período do evento, os seguintes recursos materiais/serviços constante do Anexo I, a saber:

(discriminação do item)

COTA ÚNICA DE PATROCÍNIO:

ITENS	PATROCÍNIO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	PÃO DE HAMBURGUER, MOLHO, BIFE DE CARNE 100GR, TOMATE, ALFACE, QUEIJO MUSSARELA	120	un

Santa Maria de Jetibá _____ de _____ de 2023.

(NOME DA EMPRESA)
(CNPJ)
(REPRESENTANTE LEGAL)

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal